

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.823-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II DE PIRASSUNUNGA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 668, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator